LEI Nº 1.105
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 36ª Sessão ordinária, realizada em 12 de novembro de 2013 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum contrário ao Projeto de Lei nº 078/13 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Suplementar, na importância de R$ 10.603,00 (dez mil, seiscentos e três reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.02	Divisão de Esporte e Lazer	
27.812.0048.2073.0000	Educação Esportiva	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	440,00
Ficha 257		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.02	Divisão de Esporte e Lazer	
27.813.0048.1074.0000	Eventos Esportivos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	10.163,00
Ficha 261		
	TOTAL	10.603,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
02.08.02	Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0047.2072.0000	Controle de Ações Sociais	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	9.163,00
Ficha 253		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.02	Divisão de Esporte e Lazer	
27.812.0048.2073.0000	Educação Esportiva	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.440,00
Ficha 256		
	TOTAL	10.603,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal